



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5033, DE 08 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

08/07/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 15.451.0009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento: 4.4.90.00.00/0740 Aplicações Diretas..... R\$ 250.000,00

Fonte: 1710 - Transferências Estado Emendas Parlamen. Individuais

CO: 3210 - Identificação Transf. Estados Emendas Parlamentares

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por conta do excesso de arrecadação nesta fonte, especificamente recursos da Transferência Especial 2024TE000694 - Processo SCC 4856/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 08 de julho de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

ANDRÉIA FADANI SCHENATTO
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de julho de 2024